



Ministério da Fazenda
Secretaria do Tesouro Nacional
Coordenação-Geral de Programação Financeira

DEPÓSITOS JUDICIAIS E ADMINISTRATIVOS

R\$1,00

Denominação	Arrecadação* 2014		Crédito para os beneficiários (sem dedução do FUNDEB)							
			FPM**		FPE		IPI-Exp		FCO/FNO/FNE	
	Outubro	Até Outubro	Outubro	Até Outubro	Outubro	Até Outubro	Outubro	Até Outubro	Outubro	Até Outubro
Imposto de Renda	15.192.776,68	581.477.818,05	3.418.374,75	130.832.509,06	3.266.446,99	125.017.730,88	-	-	455.783,30	17.444.334,54
Imposto sobre Produtos Industrializados	11.298.348,28	77.952.272,84	2.542.128,36	17.539.261,39	2.429.144,88	16.759.738,66	1.129.834,83	7.795.227,28	338.950,45	2.338.568,19
Imposto sobre Operações Financeiras***	(4.942.000,11)	(34.771.487,18)	-	-	-	-	-	-	-	-
Imposto de Importação	1.687.827,46	16.164.170,41	-	-	-	-	-	-	-	-
Imposto Territorial Rural	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
PIS/PASEP	23.539.776,30	308.542.218,32	-	-	-	-	-	-	-	-
COFINS	178.069.388,03	1.920.144.617,67	-	-	-	-	-	-	-	-
CPMF	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
CSLL	31.228.932,58	992.446.381,24	-	-	-	-	-	-	-	-
REFIS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Parcelamento L.11.941/09 - Débitos Previdenciários - DJE	1.103.466,73	12.406.091,92	-	-	-	-	-	-	-	-
Parcelamento L.10.684/03 - DJE	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Parcelamento L.11.941/09 - DJE	400.196,84	11.789.097,72	-	-	-	-	-	-	-	-
Parcelamento Reabertura L.11.941/09 - DJE	-	1.566,53	-	-	-	-	-	-	-	-
Parcelamento L.12.865/13 - DJE	-	1.915,79	-	-	-	-	-	-	-	-
Parcelamento- MP 303/06 - DJE	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Aduaneiro	1.825.531,71	26.668.932,47	-	-	-	-	-	-	-	-
Depósito Administrativo - Outros	103.494,34	(9.192.096,56)	-	-	-	-	-	-	-	-
Depósito Judicial - Outros	70.314.731,62	546.823.917,32	-	-	-	-	-	-	-	-
Direito Anti-Dumping***	(1.346.304,93)	6.030.181,50	-	-	-	-	-	-	-	-
DJE - Dívida Ativa***	(28.788.331,94)	329.168.498,42	-	-	-	-	-	-	-	-
DJE Não Tributário***	(80.604.734,76)	(199.927.014,71)	-	-	-	-	-	-	-	-
Multas Isoladas Diversas***	(14.681,86)	(4.124.716,62)	-	-	-	-	-	-	-	-
Contribuições Previdenciárias	4.537.389,73	55.283.023,81	-	-	-	-	-	-	-	-
Outros Depósitos Tributários	79.973.062,18	133.568.258,85	-	-	-	-	-	-	-	-
Total	303.578.868,88	4.770.453.647,79	5.960.503,12	148.371.770,45	5.695.591,87	141.777.469,54	1.129.834,83	7.795.227,28	794.733,75	19.782.902,73

Fonte: SIAFI

* Arrecadação líquida, inclui multas e juros, além de considerar as restituições, retificações e compensações de receita.

** FPM 1% será creditado aos municípios no 1º decêndio de dezembro, conforme disposto na alínea d do inciso I do artigo 159 da Constituição Federal do Brasil.



Ministério da Fazenda
Secretaria do Tesouro Nacional
Coordenação-Geral de Programação Financeira

PARCELAMENTOS DE PROGRAMAS DE RECUPERAÇÃO FISCAL

R\$1,00

Denominação	Arrecadação* 2014		Crédito para os beneficiários (sem dedução do FUNDEB)							
			FPM**		FPE		IPI-Exp		FCO/FNO/FNE	
	Outubro	Até Outubro	Outubro	Até Outubro	Outubro	Até Outubro	Outubro	Até Outubro	Outubro	Até Outubro
ICMS	1.002,85	9.313,96								
ISS	29.687,02	320.386,68								
IPMF	1.116,93	13.037,28								
Outros	53.356.315,99	488.974.844,77								
PARC. SIMPLES FEDERAL (Lei 9.317/96)	16.645.414,97	247.141.929,93	-		-		-			
PARC. MP Nº 303/06 - PAEX	300,00	435,85								
PARC. P/INGRESSO NO SIMPLES NACIONAL	9.751.312,56	108.619.902,96	-		-		-			
PARC. TIMEMANIA LEI 11.345/06	5.777.740,59	44.010.213,19	-		-		-			
PARC. FIES - LEI 10.260/2001	90.424,06	1.465.876,60	-		-		-			
PARC. MP 449/2008	(17.907,33)	(65.014,91)	-		-		-			
PARC. DE ARREMATACAO PORT. PGFN 262/02	4.654.867,09	47.324.725,39	-		-		-			
PARC. - LEI 11.941/2009-DEMAIS DEBITOS	400.196,84	11.789.097,72	-		-		-			
PAGAMENTO/PARC. - MP 470	1.178,65	369.374,55	-		-		-			
Total	950.105.762,00	8.545.166.158,64	78.015.087,90	635.280.499,63	74.547.750,66	607.045.810,76	5.778.219,15	69.308.008,97	10.402.011,72	84.704.066,62

Fonte: SIAFI

* Arrecadação líquida, inclui multas, juros e dívida ativa, além de considerar as restituições, retificações e compensações de receita.

** FPM 1% será creditado aos municípios no 1º decêndio de dezembro, conforme disposto na alínea d do inciso I do artigo 159 da Constituição Federal do Brasil.